



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 787/GR/UFGS/2023**

**CONCESSÃO DE BOLSAS DA CHAMADA PÚBLICA 69/2022 CNPQ PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e estabelece os critérios para a classificação dos PPGs - modalidade acadêmico - da UFGS contemplados com as bolsas da Chamada Pública 69/2022 do CNPq.

**1 DA FINALIDADE**

~~1.1 Estabelecer os critérios para a distribuição das 10 (dez) bolsas de mestrado e as 10 (dez) bolsas de doutorado oriundas da Chamada Pública 69/2023 do CNPq, publicar o quantitativo de bolsas para cada Programa de Pós-Graduação e a respectiva ordem de classificação.~~

1.1 Estabelecer os critérios para a distribuição das 10 (dez) bolsas de mestrado e as 10 (dez) bolsas de doutorado oriundas da Chamada Pública 69/2022 do CNPq, publicar o quantitativo de bolsas para cada Programa de Pós-Graduação e a respectiva ordem de classificação. **(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 792/GR/UFGS/2023)**

**2 DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS PPGs**

2.1 Este edital define os critérios para a distribuição das bolsas entre os cursos de mestrado e doutorado e classifica os PPGs contemplados de acordo com o ANEXO I.

2.2 Os critérios considerados para a classificação dos cursos de doutorado são:

~~I - Todos os cursos de doutorado da UFGS serão contemplados com, no mínimo, 1 (uma) bolsa oriunda da Chamada Pública 69/2023 do CNPq;~~

I - Todos os cursos de doutorado da UFGS serão contemplados com, no mínimo, 1 (uma) bolsa oriunda da Chamada Pública 69/2022 do CNPq; **(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 792/GR/UFGS/2023)**

II - Conferir prioridade aos cursos de doutorado em fase de implantação que não dispõem de bolsas das agências de fomento;

III - Atribuir 1 (uma) bolsa de doutorado ao PPGEL considerando que o curso encontra-se em funcionamento e dispõe de bolsas de outras agências.

2.3 Os critérios considerados para a classificação dos cursos de mestrado são:

I - Conferir prioridade aos cursos de mestrado em fase de implantação que não dispõem de bolsas de agências de fomento;

II - Adotar o Coeficiente de Bolsas (número de bolsas do PPG/total de bolsas da UFGS) como critério para a definição do quantitativo de bolsas para cada curso de mestrado da UFGS, modalidade acadêmico.

III - Como critérios de desempate serão adotados os seguintes critérios:

a) Menor número de bolsas ociosas no PPG;

b) Possuir cursos de mestrado e doutorado;

c) Data de criação do Programa.

2.4 Compete ao Colegiado do Programa selecionar os candidatos às bolsas em edital específico amplamente divulgado e sua posterior indicação para a PROPEPG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.5** O aluno indicado para bolsa deverá estar regularmente matriculado no PPG da UFFS contemplado neste edital.

### **3 DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS VEDAÇÕES DOS BOLSISTAS**

**3.1** Para a implementação das bolsas, deverão ser observados os critérios estipulados na Portaria CNPq nº 997/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: [http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/20764454](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20764454).

**3.1.1** São requisitos exigidos aos bolsistas:

- I** - estar regularmente matriculado em curso de mestrado ou de doutorado do PPG participante da UFFS;
- II** - estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- III** - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- IV** - ser selecionado pela Coordenação do PPG e indicado pelo Representante Institucional;
- V** - não estar aposentado.

**3.1.2** São atribuições dos bolsistas:

- I** - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas pelo PPG;
- II** - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- III** - comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;
- IV** - devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.

**3.1.3** É vedado ao bolsista:

- I** - acumular bolsa do CNPq com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; e
- II** - receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

### **4 DOS PRAZOS E DO RECURSO DO EDITAL**

**4.1** O PPG classificado no ANEXO I deverá indicar os bolsistas de mestrado selecionado em edital específico até o dia 22 de dezembro de 2023.

**4.2** A indicação dos bolsistas de doutorado poderá ser feita de acordo com o calendário de implementação dos cursos.

**4.3** A não indicação de bolsista pelo PPG até o prazo estabelecido no item 4.1, automaticamente perderá o direito a cota, sendo esta repassada ao próximo programa melhor classificado, de acordo com o ANEXO I.

**4.4** A indicação do bolsista e os documentos elencados no item 6 deste edital, devem ser enviados por *e-mail* para o Departamento de Desenvolvimento Stricto Sensu ([strictosensu@uffs.edu.br](mailto:strictosensu@uffs.edu.br)) pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, mencionando o edital de seleção realizado para seleção de bolsista pelo PPG.

**4.5** O PPG poderá interpor recurso à classificação deste edital, constante no ANEXO I, à Diretoria de Pós-graduação em até 01 dia útil após a publicação da classificação dos PPGs desse edital para o *e-mail* [strictosensu@uffs.edu.br](mailto:strictosensu@uffs.edu.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**4.6** A Diretoria de Pós-graduação emitirá resultado do recurso em até 1 dia útil após o recebimento do mesmo e disponibilizará o resultado no site da UFFS.

## **5 DA VIGÊNCIA E DO VALOR DAS BOLSAS**

**5.1** As bolsas terão duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, destinadas a estudante regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de mestrado e vigência máxima de 48 (quarenta e oito) meses, destinadas a estudante regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado.

**5.2** Os valores das bolsas é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o mestrado e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o doutorado, de acordo com a PORTARIA CNPq Nº 1.237, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

## **6 DOS DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA DA BOLSA**

**6.1** O Aluno deverá apresentar cópia dos seguintes documentos para investidura da bolsa, na Secretaria do curso em está regularmente matriculado:

**I** - Documento de identificação com foto;

**II** - CPF;

**III** - Comprovante de conta preferencialmente do Banco do Brasil (001) constando números da Agência e Conta Corrente.

~~**IV** - Assinar Termo de Outorga a ser enviado ao bolsista pelo CNPq, conforme previsto na Chamada Pública 69/2023 do CNPq.~~

**IV** - Assinar Termo de Outorga a ser enviado ao bolsista pelo CNPq, conforme previsto na Chamada Pública 69/2022 do CNPq. **(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 792/GR/UFFS/2023)**

**6.2** Demais documentos poderão ser solicitados oportunamente, de acordo com as recomendações do CNPq.

## **7 DA SUSPENSÃO, DA REATIVAÇÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSA**

**7.1** Suspensão, reativação e cancelamento de bolsa poderão ocorrer em conformidade ao estabelecido na Portaria CNPq nº 997/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: [http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_instance\\_0oed/10157/20764454](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_instance_0oed/10157/20764454)

## **8 DO CRONOGRAMA**

| <b>Etapa</b>                | <b>Data</b> |
|-----------------------------|-------------|
| Recurso à classificação     | 10/11/2023  |
| Resultado final A partir de | 13/11/2023  |

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

~~**9.1** O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Outorga cumprir com todos os compromissos estabelecidos no presente edital e na Chamada Pública 69/2023 do CNPq.~~

**9.1** O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Outorga cumprir com todos os compromissos estabelecidos no presente edital e na Chamada Pública 69/2022 do CNPq. **(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 792/GR/UFFS/2023)**

**9.2** Os casos não atendidos neste edital serão objeto de avaliação e deliberação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em consonância com legislação vigente e demais orientações pertinentes à matéria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**9.3** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 7 de novembro de 2023.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CONTEMPLADOS COM BOLSAS DA  
CHAMADA PÚBLICA 69/2022 CNPQ (DATA DE CORTE: 01/09/2023)**

**1 Para bolsas de Doutorado:**

| Ordem de Classificação | Programa<br>Curso de Doutorado                | Coefficiente | Número de Bolsas |
|------------------------|---|--------------|------------------|
| 1.                     | Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP) | 0,0588       | 03               |
| 2.                     | História (PPGH)                               | 0,0588       | 03               |
| 3.                     | Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA)       | 0,0672       | 03               |
| 4.                     | Estudos Linguísticos (PPGEL)                  | 0,0588       | 01               |

**2 Para Bolsas de Mestrado:**

| Ordem de Classificação | Programa<br>Curso de Mestrado   | Coefficiente | Número de Bolsas |
|------------------------|---|--------------|------------------|
| 1.                     | Enfermagem  | 00           | 02               |
| 2.                     | Ensino de Ciência (PPGEC)   | 0,0588       | 01               |
| 3.                     | Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL)                                 | 0,0588       | 01               |
| 4.                     | Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS)                                | 0,0588       | 01               |
| 5.                     | História (PPGH)   | 0,0588       | 01               |
| 6.                     | Geografia (PPGeo)   | 0,0588       | 01               |
| 7.                     | Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP)                               | 0,0588       | 01               |
| 8.                     | Educação (PPGE)   | 0,0588       | 01               |
| 9.                     | Filosofia (PPGFIL)  | 0,0588       | 01               |
| <b>Suplentes</b>       |   |              |                  |
| 10.                    | Ciências Biomédicas (PPGCB)   | 0,0588       | -                |
| 11.                    | Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH)                               | 0,0588       | -                |
| 12.                    | Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA)                                     | 0,0672       | -                |
| 13.                    | Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS) | 0,0672       | -                |
| 14.                    | Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR)                   | 0,0756       | -                |
| 15.                    | Estudos Linguísticos (PPGEL)  | 0,1092       | -                |